**DECRETO Nº 67/2015**

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Ademil Antonio da Rosa**, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis e considerando o disposto na Lei Complementar nº 31/2009,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. Está aprovado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano com área total 1.199 metros quadrados, objeto do registro imobiliário nº 1.497, do CRI da Comarca de Campos Novos (SC), com as disposições e condições estabelecidas neste Decreto.

**Artigo 2º**. O desmembramento da área será realizado da seguinte forma:

1. Lote 01 LOTE 01, com área de 399,66 m², com a as seguintes confrontações:

Norte: 34,82 metros com a Rua Fredolino Rossdeutcher;

Sul: 32,10 metros com o lote 02;

Leste: 11,40 metros com a Rua Candido E. Martins;

Oeste: 13,00 metros com o lote 03.

1. LOTE 02, com área de 399,66 m², com as seguintes confrontações:

Norte: 32,10 metros com o lote 01;

Sul: 28,90 metros com Vitorino Tormen;

Leste: 14,30 metros com a Rua Candido E. Martins;

Oeste: 12,10 metros com o lote 03.

1. LOTE 03, com área de 399,66 m², com as seguintes confrontações:

Norte: 16,45 metros com a Rua Fredolino Rossdeutcher;

Sul: 15,60 metros com Vitorino Tormen;

Leste: 13,00 metros com o lote 01 + 12,10 metros com o lote 02;

Oeste: 25,00 metros com Rolf Kern.

**Artigo 3º**. O interessado deverá registrar o desmembramento aprovado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos (SC), entregando ao Município, no prazo de noventa dias, certidões atualizadas dos respectivos atos.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Brunópolis, 19 de outubro de 2015.

**Ademil Antonio da Rosa**

**Prefeito Municipal**

**José Thieres Alves Ribeiro**

**Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda**

*Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios*